

**Portaria n.º 96/94/M**  
**de 18 de Abril**

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, a alteração da designação, plano de estudos e regulamentação do curso, integrado na norma portuguesa, conducente à licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, na variante de Estudos Portugueses e Franceses, aprovado pela Portaria n.º 129/93/M, de 17 de Maio;

Considerando que a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos estão em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

**Artigo único.** A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a alterar a designação científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas na variante de Estudos Portugueses e Franceses, que passará a ter a designação de curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses, constando de anexo à presente portaria a sua nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos respectivo.

Governo de Macau, aos 19 de Fevereiro de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**ANEXO**

**Estudos Portugueses e Franceses**

1. O plano de estudos do curso é o seguinte:

**Quadro I Grau: Licenciatura**

Unidades lectivas obrigatórias	Duração	Créditos
Introdução aos Estudos Linguísticos	anual	10
Introdução aos Estudos Literários	anual	10
Fonética e Morfologia do Português	anual	10
Sintaxe e Semântica do Português	anual	10
História da Língua Portuguesa	anual	10
Teoria e Metodologia Literárias	anual	10
Literatura Portuguesa Medieval	anual	10
Literatura Portuguesa Clássica	anual	10
Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea	anual	10
Sociedade e Cultura Portuguesas	anual	10
Literatura Francesa Medieval	anual	10

Literatura Francesa Clássica	anual	10
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea	anual	10
Sociedade e Cultura Francesas	anual	10
Língua Francesa I	anual	5
Língua Francesa II	anual	5
Língua Francesa III	anual	5
Língua Francesa IV	anual	20

**Quadro II**

Unidades lectivas opcionais	Duração	Créditos
Área de Língua	semestral	5
Área de Literatura	anual	10
Área de Linguística	anual	10
Área de História	anual	10
Área de Cultura	anual	10

**Opções na área de Ciências da Educação:**

Comunicação Educacional	anual	10
Psicologia Educacional	anual	10
Métodos e Técnicas da Educação	anual	10
Didáctica Específica do Português	semestral	5
Didáctica Específica do Francês	semestral	5

2. Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas, designadamente estudo, recepção de programas mediatizados e realização de trabalhos obrigatórios.

3. O regime de valoração de créditos adoptado nos cursos é o da unidade de crédito (u.c.), definida de acordo com a Associação Europeia de Universidades de Ensino à Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

4. O valor global de créditos, obtidos para aprovação final nas unidades lectivas constantes do plano de estudos do curso, é de 240 u.c.

**Condições para a atribuição do grau de licenciado**

A atribuição do grau de licenciado está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, totalizando 175 créditos;

b) Em disciplinas opcionais em áreas constantes do quadro II, totalizando 65 créditos.

訓 令 第九六／九四／M號

四月十八日

鑑於亞洲（澳門）國際公開大學之權利實體，即國際出版培訓及遙距教育有限公司（SIEFEDIS）根據二月四日第11/91/M號法令第四十一條之規定申請更改現代語言及文學學士學位之葡萄牙語及法語課程之名稱、學習計劃及課程規範。而該課程按葡萄牙教育模式為準，且經五月十七日第129/93/M號訓令核准。

鑑於學術及教學新編排與學習計劃符合二月四日第11/91/M號法令之規定。

總督根據二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款b項之規定，命令：

**獨一條** 許可亞洲（澳門）國際公開大學更改現代語言及文學學士學位之葡萄牙語及法語課程之學術及教學編排之名稱與學習計劃；現改名為葡萄牙語及法語學士學位課程，其學術及教學新編排與學習計劃載於本訓令之附件內。

一九九四年二月十九日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

### 附件

#### 葡萄牙語及法語課程

#### 1. 課程學習計劃如下：

表 I 學位：學士學位

必修科目	期間	學分
語言學入門	學年	10
文學入門	學年	10
葡萄牙語語音及詞法	學年	10
葡萄牙語句法及語義學	學年	10
葡萄牙語語言史	學年	10
文學理論及方法學	學年	10
葡萄牙中世紀文學	學年	10
葡萄牙古典文學	學年	10
葡萄牙現代及當代文學	學年	10
葡萄牙社會及文化	學年	10
法國中世紀文學	學年	10
法國古典文學	學年	10
法國現代及當代文學	學年	10
法國社會及文化	學年	10
法語 I	學年	5
法語 II	學年	5
法語 III	學年	5
法語 IV	學年	20

表 II

選修科目	期間	學分
語言類	學期	5
文學類	學年	10
語言學類	學年	10
歷史類	學年	10
文化類	學年	10

#### 教育科學類選修科目

教育傳播	學年	10
教育心理學	學年	10
教學法及教學技巧	學年	10
葡萄牙語特殊教學法	學期	5
法語特殊教學法	學期	5

2. 每個學分相當於學生用於學習之時間為二十二小時，尤其是用於學習、視聽課程之接受，以及必要作業之完成等方面。

3. 課程所採用之學分制係根據大學遙距教育歐洲協會(EADTU)確定之學分單位制，10 個學分相當於學生用於學習之時間為二百二十小時。

4. 課程學習計劃所載科目，須修滿240個學分，視為畢業。

#### 授予學士學位之條件

學士學位之授予取決於通過期終考試或同等考試：  
a ) 表 I 所載之必修科目，應修滿175個學分。  
b ) 表 II 所載之選修科目，應修滿65個學分。

Portaria n.º 97/94/M

de 18 de Abril

Tendo a «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada», entidade titular da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o início do funcionamento de novos cursos, segundo a norma portuguesa, que pretende ministrar;

Considerando que a organização científico-pedagógica dos cursos, o reconhecimento de graus académicos e diplomas profissionais, bem como os requisitos de acesso se encontram de acordo com o disposto no diploma acima mencionado, bem como com os estatutos de constituição da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);